



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

Of. nº 147/2017-GAB

Jataizinho, 09 de abril de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
MAURÍLIO MARTIELHO
Presidente da Câmara
Jataizinho/PR

Referência: Ofício 36/2018

Em atenção ao ofício acima mencionado, remetido a esta municipalidade, vimos por meio deste, informar a Vossa Excelência que:

1. Que o projeto de nº 008/2018 visa adequar às disposições contidas já na Lei Municipal de nº 300 de 28 de abril de 1989, a qual *“autoriza o executivo municipal a adotar a contratação de pessoal por tempo determinado, para desempenho de atividade considerada temporária e de excepcional interesse público”*;
2. Que o pagamento de licença prêmio aos servidores aposentados não incide no índice de despesas de pessoal;
3. Que o pagamento de remuneração a cargos comissionados é empenhada na rubrica *“vencimentos e vantagens fixas”*, nos termos do artigo 18, da Lei Complementar de nº 101/2000;
4. Que as contratações a serem realizadas através do teste Seletivo Simplificado de 001/2018, ainda que de excepcional interesse público e temporário, serão contabilizados como *“Outras Despesas de Pessoal”*, nos termos do artigo 18, §1º da Lei Complementar de nº 101/2000.

Sendo o que nos apresenta no momento elevamos protestos de estima e distinta consideração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

Sendo o que nos apresenta no momento elevamos protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito

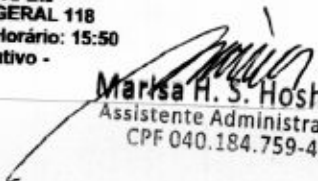
Câmara Municipal de Jataizinho - PR



PROTOCOLO GERAL 118

Data: 10/04/2018 Horário: 15:50

Administrativo -


Marisa H. S. Hoshino
Assistente Administrativo
CPF 040.184.759-42